



PORTARIA Nº. 042/2022

Altera a Portaria nº. 014/2022 que designa responsáveis pelo fornecimento e lançamento das informações no Portal da Transparência e no endereço eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando as disposições constantes na Lei 12.527/2011 e na Resolução do CFC nº. 1.439/13,

Considerando, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do inciso I, do artigo 1º da Portaria CRCSE nº. 014/2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

I – competirá ao Chefe da Contabilidade do CRCSE o lançamento tempestivo de todas as informações relativas aos módulos:

- a) Programas, Projetos, Metas e Resultados
- b) Execução Orçamentária
- c) Diárias e Passagens
- d) Quadro de Pessoal
- e) Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas

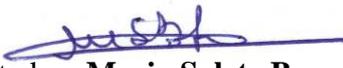
Art. 2º Inserir os §§ 6º e 7º na redação do artigo 1º da Portaria CRCSE nº. 014/2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

§6º Competirá ao Chefe da Contabilidade do CRCSE fornecer todas as informações de que tratam as alíneas “a”, “b” e “e”, do inciso I;

§7º Competirá ao Assessor Administrativo e de Finanças do CRCSE fornecer todas as informações de que tratam as alíneas “c” e “d”, do inciso I;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 17 de maio de 2022.


Contadora **Maria Salete Barreto Leite**
Presidente do CRCSE